

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Bom Jesus, 20 de maio de 2025
	Responsável pela elaboração: José Valdenir da Rosa	TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - TFD Nº 214 / 2025
	E-mail: saude@bomjesus.rs.gov.br	
Telefone Fixo/Ramal: 54 3084 0006 (229)		
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA / AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021		
1. Objeto: A presente contratação tem como objetivo a aquisição de peças e serviços de mão de obra para substituição de componentes avariados do veículo Chevrolet Prisma 1.4 MT, ano 2019, placas IZL4A89, garantindo sua plena funcionalidade e segurança. 2. Justificativa: O veículo é utilizado para atividades institucionais e operacionais, sendo essencial para o cumprimento das demandas administrativas. A substituição das peças danificadas e a realização dos serviços de manutenção são necessárias para evitar falhas mecânicas, garantir a segurança dos usuários e prolongar a vida útil do automóvel. 3. Especificações Técnicas: - Peças a serem adquiridas: Amortecedores dianteiros, pastilhas de freios e demais peças componentes da suspensão. - Serviços de mão de obra: Mão de obra para substituição dos componentes. - Garantia mínima exigida para peças e serviços. - Prazos de entrega e execução dos serviços. 4. Critérios de Seleção do Fornecedor: - Empresas devidamente registradas e qualificadas para prestação dos serviços. - Experiência comprovada na manutenção de veículos similares. - Melhor relação custo-benefício, considerando qualidade e prazo de execução. 5. Condições de Pagamento: - Pagamento conforme cronograma estabelecido no contrato. - Possibilidade de parcelamento conforme disponibilidade orçamentária. A Administração Pública informa a intenção de contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção do veículo Chevrolet Prisma 1.4 MT, ano 2019, placas IZL4A89. Os interessados deverão apresentar propostas conforme as especificações do Termo de Referência, garantindo atendimento aos requisitos técnicos e operacionais exigido		
I – OBJETO A SER ENTREGUE / PRESTADO / REALIZADO		
O presente Documento de Formalização de Demanda tem como objeto a aquisição para substituição de peças avariadas e mão de obra do veículo Chevrolet Prisma 1.4 MT, ano 2019, Placas IZL4A89		
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO		
Considerando a importância da manutenção preventiva e corretiva da frota veicular para garantir a segurança, eficiência e continuidade das atividades institucionais, faz-se necessária a contratação de serviços especializados		

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

para a substituição de peças avariadas e mão de obra qualificada no veículo Chevrolet Prisma 1.4 MT, ano 2019, placas IZL4A89. O referido veículo é utilizado regularmente para o transporte de servidores e execução de atividades operacionais, sendo essencial para o cumprimento das demandas institucionais. A necessidade da substituição das peças danificadas decorre do desgaste natural e da utilização contínua do automóvel, o que compromete sua funcionalidade e segurança. A contratação visa assegurar a integridade mecânica do veículo, prevenindo falhas que possam comprometer sua operação e evitar custos adicionais decorrentes de problemas mais graves. Além disso, a realização dos serviços por profissionais qualificados garantirá a conformidade com as normas técnicas e padrões de qualidade exigidos. Dessa forma, a aquisição das peças e a contratação da mão de obra especializada são imprescindíveis para a manutenção da frota, garantindo a segurança dos usuários e a eficiência dos serviços prestados.

III – DESCRIÇÃO DOS ITENS OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Item	Material Especificado	QTD	UN	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	2	Pç	**	**
2	Coxim do Amortecedor com rolamento diante.	2	Pç	**	**
3	Kit Coifa e Batente	2	Pç	**	**
4	Terminal de direção	2	Pç	**	**
5	Pivo de direção dianteira	2	Pç	**	**
6	Articulador Axial	2	Pç	**	**
7	Bucha da barra estabilizadora	4	Pç	**	**
8	Bucha da Balança Dianteira	2	Pç	**	**
9	Bieleta	2	Pç	**	**
10	Coifa da Homocinética	2	Pç	**	**
11	Coifa Cambio	2	Pç	**	**
12	Rolamento cubo dianteiro	2	Pç	**	**
13	Pastilhas de Freio	1	Jg	**	**
14	Fluido de Freio	1	Und	**	**
15	Graxa grafitada	1	Und	**	**
16	Fluido da direção hidráulica	1	Und	**	**
17	Reparo pino da pinça de freio	2	Pç	**	**
18	Mão de obra	1	Und	**	**
				**	**
				**	**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Valor Total Geral:	R\$ *****
IV – QUANTO À ENTREGA DO BEM / EXECUÇÃO DO SERVIÇO	
4.1. Local: Secretaria Municipal de Saúde, Av. Manoel Silveira de Azevedo, 2811 - Centro - CEP: 95290-000 ou retirada diretamente na fornecedora pelo contratante ou em endereço previamente informado. 4.2. Horário: Segunda a sexta-feira das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30. 4.3. Prazo previsto para entrega, início da execução: Até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de envio da nota de empenho ou autorização de fornecimento, a qual será enviada por e-mail ou outro meio de comunicação. 4.4. Possibilidade de ajuste do prazo acima: (x) Não () Sim	
V – DO RECEBIMENTO	
5.1. Os materiais e serviços deverão ser entregues/prestados de uma só vez, dentro do prazo estipulado no item 4.3 deste Termo de formalização de demanda, sempre no endereço informado pela Secretaria solicitante. 5.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo. 5.3. A fiscalização da prestação de serviços e ou entrega de materiais será realizada por Servidor Municipal indicado pelo responsável da Secretaria, e terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do termo. 5.4. Serão recusados os serviços e ou materiais caso estes não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.	
VI – DO PAGAMENTO	
6.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE; 6.2. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado. 6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.	
 JOSÉ VALDENIR DA ROSA Responsável pela elaboração	 <i>Janaína Torres dos Santos</i> Secretária Municipal de Saúde Bom Jesus/RS JANAÍNA TORRES DO SANTOS Secretária Municipal de Saúde
Versão 2.0 (11/02/2025)	